

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2021 .....	
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES .....	

**AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, BA, Sr. Tiago Manoel Dias Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, considerando que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no processo em epígrafe, e com vistas a dar uma ampla publicidade, RESOLVE ANULAR a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2021, Processo Administrativo nº 147/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, nos termos da Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades do Município de Jacobina.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art.49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Nesse sentido, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, considerando o parecer da assessoria jurídica, controle interno do município sugerindo o cancelamento, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, imperativo proceder a anulação do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado, proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Jacobina, Bahia, 05 de agosto de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo administrativo N° 277/2021 e Dispensa de Licitação n° 142/2021, de contratação direta que tem por objeto aquisição de pneus, para UTI móvel, Ambulância e Onix, que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 18.372,00 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais)- **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30** (trinta) dias, com a empresa **JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.573.107/0001-29, situada à AVENIDA AYRTON SENNA S/N KM 147 TREVO NOVO HORIZONTE CAPIM GROSSO BA CEP: 44.695-000, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93. Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 06 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Tiago Manoel Dias Ferreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DE CONTRATO DE Nº 188/2021.**

**DATA DO CONTRATO:** 06 de agosto de 2021 **REFERÊNCIA:** Dispensa nº 142/2021 Processo Administrativo: 277/2021 **OBJETO:** para aquisição de pneus, para UTI móvel, Ambulância e Onix, que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA. **CONTRATADO:** JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 00.573.107/0001-29, situada à AVENIDA AYRTON SENNA S/N KM 147 TREVO NOVO HORIZONTE CAPIM GROSSO BA CEP: 44.695-000. **VALOR GLOBAL R\$ 18.372,00** (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais)) **VIGENCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) ou até a conclusão do processo licitatório **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: Unidade: – 020501; – Projeto/Atividade: 2062 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Fonte de Recursos: 14. Fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante. Aquisição imediata.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”.

Jacobina (Ba), 06 de agosto de 2021.

Anderson Andrade Nogueira Presidente da CPL